

## **EDITAL Nº 015/2024**

Abre inscrição, fixa data, horário e critérios para eleição de Representantes Discentes para o CONSUNI, do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC/BC.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, no uso de suas atribuições, estatutárias e regimentais.

### **RESOLVE:**

Tornar público aos discentes eleição de representantes do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC/BC, para o Conselho Universitário – CONSUNI.

#### **1. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO REMOTA:**

Para a eleição e votação será utilizado o Sistema Helios Voting, com comunicações eletrônicas utilizando exclusivamente o e-mail institucional (udesc.br) dos eleitores.

#### **2. DAS VAGAS:**

### **CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI**

<b>Representação</b>	<b>Vagas (Titular)</b>	<b>Vagas (Suplentes)</b>
Discente	1 (uma)	1 (uma)

#### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

Os candidatos procederão às inscrições por chapa devendo constar os nomes dos candidatos titular e suplente no seguinte link <https://www.cesfi.udesc.br/?idFormulario=133>, no período de **12 de novembro a 15 de novembro de 2024**.

Os candidatos inscritos (titular e suplente) deverão, até a data de homologação das candidaturas, ser discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação do CESFI.

Ao procederem às inscrições, os candidatos declararam expressamente que se eleitos aceitarão as investidas dos cargos.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS**

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **18 de novembro de 2024**, divulgando sua decisão no **mesmo dia**.

Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 01 (um) dia útil após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 01 (um) dia útil após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **20 de novembro de 2024**, às **14h** a Comissão Eleitoral procederá em sessão pública online, ao **sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação**.

## **5. DAS ELEIÇÕES E VOTAÇÃO**

As eleições serão realizadas por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting", no dia **25 de novembro de 2024**, iniciando às **08:00 horas e encerrando às 22:00 horas**.

Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob pena de invalidação.

## **6. DA APURAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

A apuração e a publicação do resultado será realizada até o dia **27 de novembro de 2024**, pela Comissão Eleitoral.

Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem a maioria de votos válidos para cada representação, respeitado o número de vagas.

## **7. DA COMISSÃO ELEITORAL**

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Diretor Geral do CESFI.

Compete à Comissão Eleitoral a organização do processo eleitoral conforme normatiza o artigo 55 do Estatuto da UDESC e de acordo com a **resolução Nº 057/2020 CONSUNI**.

Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento em até 01 (um) dia útil, à Direção Geral do CESFI dos resultados consignados em ata.

## **8. DA POSSE**

As chapa eleita será empossada na reunião subsequente, respeitada a ordem classificatória dentro do número de vagas. Assim, a chapa deverá aguardar a convocação de reunião para o qual foi eleita a fim de ser empossada, garantido o mandato de 01 (um) ano para discentes.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

As decisões e publicações relativas à eleição serão publicadas na página eletrônica do CESFI dedicada às Eleições.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central, cabendo recurso a Direção Geral do CESFI.

Balneário Camboriú, 11 de novembro de 2024.

**Professor Oséias Alves Pessoa**  
**Diretor Geral CESFI**  
*(assinado digitalmente)*



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **324FNQ1D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**OSEIAS ALVES PESSOA** (CPF: 920.XXX.989-XX) em 12/11/2024 às 11:13:47

Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 30/05/2023 - 16:25:50 e válido até 30/05/2026 - 16:25:50.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzc4NjBfMzc5MDNfMjAyNF8zMjRGTIExRA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00037860/2024** e o código **324FNQ1D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.